

OFÍCIO N° 296/2017 S.M.A.F.P.G.P.D.S

Dom Eliseu/PA, 21 de Março de 2017

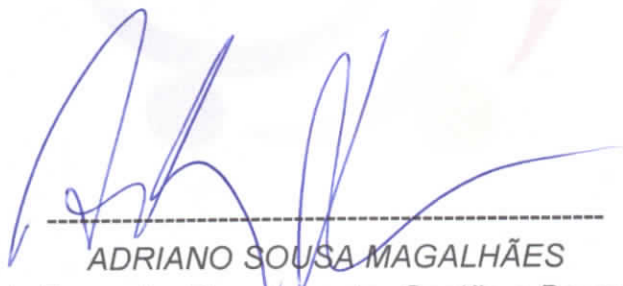
Ilmo. Sr. AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Assunto: Aquisição de água mineral potável sem gás para atendimento da secretaria municipal de Administração.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado o devido processo licitatório, com vista na aquisição de água mineral potável sem gás tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo referência que a este acompanha.

Atenciosamente,



ADRIANO SOUSA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento sustentável
Decreto nº019/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se na aquisição de água mineral potável sem gás para atendimento das secretaria municipal de fazenda, planejamento, gestão e desenvolvimento sustentável.

2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços em questão serão realizados na área do município de DOM ELISEU/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.**

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1.	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 15 LITROS	GARRAFÃO	660
2.	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 15 LITROS	GALÃO	305
3.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5	PACOTE	220
4.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	PACOTE	220
5.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	PACOTE	220
6.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML	PACOTE	230

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Dom Eliseu/PA, 21 de Março de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento sustentável
Decreto nº019/2017.







PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



Ofício. Nº 321/2017 –SEMED

Dom Eliseu-Pa , 21 de Março de 2017.

De: Cleiton Hilário Ferreira Andrade
Secretária Municipal de Educação

PARA: Ayeso Gaston Siviero
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Prezado (a),

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de empresa para aquisição de água mineral potável sem gás para atender as necessidades desta secretaria, tudo conforme o Termo de Referencial em anexo.

Respeitosamente,


CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 004/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.**

2 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1.	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 15 LITROS	GARRAFÃO	1.500
2.	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 15 LITROS	GALÃO	100
3.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5	PACOTE	500
4.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	PACOTE	500
5.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	PACOTE	300
6.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML	PACOTE	250

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

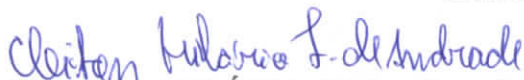
Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Dom Eliseu-Pa, 21 de Março de 2016.



CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 004/2017

CNPJ: 22.953.681/0001-45

Av. Juscelino Kubitschek, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000

www.domeliseu.pa.gov.br

(94) 3335-2210



Memo. nº 223/2017


Dom Eliseu-Pa, 20 de Março de 2017.

De: RENATA MILENA SILVA NETO
Secretária Municipal de Assistência social

Para: AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado em caráter de urgência o devido processo licitatório, com vista à contratação de empresa especializada **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, PARA ABASTECER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria. Segue anexo termo de referência.

Atenciosamente,



RENATA MILENA SILVA NETO
Secretária Municipal de Assistências Social
Decreto 05/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, PARA ABASTECER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.**

2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços em questão serão realizados na área do município de Dom Eliseu/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1.	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 15 LITROS	GARRAFÃO	150
2.	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 15 LITROS	GALÃO	50
3.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5	PACOTE	50
4.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	PACOTE	50
5.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	PACOTE	60
6.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML	PACOTE	60

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas; A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores; Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Dom Eliseu/PA, 20 de Março de 2017.



RENATA MILENA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 05/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



Memo. nº 223/2017

Dom Eliseu-Pa , 21 de Março de 2017.

De: SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Para: AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado em caráter de urgência o devido processo licitatório, com vista à contratação de empresa especializada **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, PARA ABASTECER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria. Segue anexo termo de referência.

Atenciosamente,

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 03/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, PARA ABASTECER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.**

2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços em questão serão realizados na área do município de Dom Eliseu/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL 15 LITROS	GARRAÇÃO	2000
2	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 15 LITROS	GALÃO	150
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5	PACOTE	150
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	PACOTE	100
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	PACOTE	150
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML	PACOTE	180

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Dom Eliseu/PA, 21 de Março de 2017.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 03/2017



